COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6673, DE 2006 EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte artigo 32:

"Art. 32. Aplicam-se aos transportadores autorizados na forma desta Seção as disposições previstas nos artigos 22, 23 e 24 desta Lei. "

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta objetiva estender aos transportadores autorizados os deveres e as obrigações atribuídas aos transportadores concessionários para a operação de gasodutos de transporte, dando tratamento isonômico aos mesmos e consistência regulamentar à atividade de transporte como um todo.

Sala da Comissão, em de de 2007.

ARNALDO JARDIM Deputado(PPS/SP)

Leandro Sampaio Deputado (PPS/RJ)